



Qualidade de Vida!

Adm. 2001 / 2004

MUNICÍPIO DE MINDURI

RUA PENHA, 99 - VILA VASSALO - FONES: (35) 3326-1219 / 3326-1291
CEP 37447-000 - MINDURI - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 847/2004

“ALTERA O ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 834/2004 QUE DÁ NOME À QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA VASSALO DO MUNICÍPIO DE MINDURI”.

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -O art. 1º, parágrafo único da Lei nº 834/2004 de 08/06/2004, passa a ter a seguinte redação:

“Fica o Executivo Municipal autorizado a dar nome à QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE MINDURI, que fica localizada nesta cidade no bairro da Vila Vassalo.

Parágrafo Único: A referida Quadra passará a ter a seguinte denominação: **“QUADRA POLESportiva JOSÉ IBRAIM DA SILVA”.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri (MG), 13 de dezembro de 2004.

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal